

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021-SEINFRA, CELEBRADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa e a empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Prefeito Beto Lira, s/nº, Centro, Massapê/Ceará, CEP 62.140-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.583.854/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a **Sra. CAROLINE SILVA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 606.831.313-11, portadora do RG nº 2007684363-1, residente e domiciliada na Rua Professora Francisca Félix, nº 572, Bairro Padre Ibiapina, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **DP114/21-SEINF**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

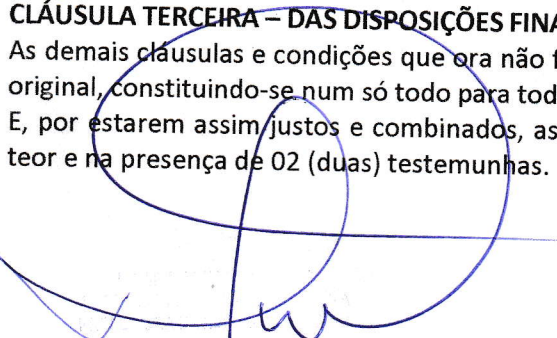
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 20/04/2022 e findando no dia 20/06/2022, e de **VIGÊNCIA** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 20/05/2022 e findando no dia 17/09/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 19 de abril de 2022.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
LTDA
CAROLINE SILVA DE SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *JOÃO PAULO FURTADO CAMARGOS*
CPF.: *048.332273-60*
Assinatura: *João Paulo Furtado*

2. Nome: *Francisco Claudinei da Silva P. Junior*
CPF.: *069.215.113-32*
Assinatura: *Francisco Claudinei da Silva P. Junior*

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qualerei contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (profissão) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado à _____, DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo -a.

Sobral, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura legível _____

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 01/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DOM JOSÉ, SITUADA NA RUA ELIZABETE EVANGELISTA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 01/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.583.854/0001-02. VALOR DA OBRA: R\$ 175.581,83 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). Autorizamos a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA a iniciar a EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DOM JOSÉ, SITUADA NA RUA ELIZABETE EVANGELISTA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 175.581,83 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). Sobral/CE, 28 de abril de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P196857/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22001 - SEINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a conclusão de obra do Sistema de Esgotamento Sanitário em Zonas Residenciais 2, 3 e 4 do Distrito de Aracatiçu, no Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XI, e o Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993. CONTRATADA: PORTELA, MONTE CARMELO SPE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 46.439.403/0001-32. VALOR GLOBAL: R\$ 8.857.699,67 (oito milhões e oitocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 28. 01. 17. 511. 0051. 1415. 44905100. 1500000000; 28. 01. 17. 511. 0051. 1415. 44905100. 1754000000; 28. 01. 17. 511. 0421. 1423. 44905100. 1500000000;

28. 01. 17. 511. 0421. 1423. 44905100. 1754000000. Sobral - CE, 24 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021-SEINFRA. PROCESSO Nº P194962/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.583.854/0001-02, representado por sua representante legal, a Sra. CAROLINE SILVA DE SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I e II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: DP 114/21-SEINF. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 20/04/2022 e findando no dia 20/06/2022, e de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 20/05/2022 e findando no dia 17/09/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CAROLINE SILVA DE SOUSA - representante da MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2021 - SEINFRA/COGEP - ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. ADMITIDO(A): Sra. ANASTÁCIA DE LIMA PINHO, portadora do CPF nº ***.617.03*.-**. DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 6 (seis) meses ao Contrato nº 01/2021 - SEINFRA/COGEP, que tem por finalidade a contratação de trabalho por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Assistente Social.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 003/2021 - SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.149, de 27 de agosto de 2021. DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 02/06/2022 e findando-se 02/12/2022. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 18 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2021 - SEINFRA/COGEP - ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. ADMITIDO(A): Sra. DORILENE GOMES DE SOUSA DA FROTA, portadora do CPF nº ***.790.47*.-**. DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 6 (seis) meses ao Contrato nº 05/2021 - SEINFRA/COGEP, que tem por finalidade a contratação de trabalho por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Tecnóloga em Saneamento Ambiental.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 003/2021 - SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.149, de 27 de agosto de 2021. DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 02/06/2022 e findando-se 02/12/2022. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 18 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2021 - SEINFRA/COGEP - ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. ADMITIDO(A): Sra. MARIA DEIJANE CARNEIRO MENEZES, portadora do CPF nº *.871.19*.-**. DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 6 (seis) meses ao Contrato nº 02/2021 - SEINFRA/COGEP, que tem por finalidade a contratação de trabalho por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de